



Ofício GP/DL/634/2024

Florianópolis, 13 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor
JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado de Santa Catarina
Nesta

Senhor Governador,

Comunico que promulguei, conforme preceitua a Constituição do Estado, a Lei nº 18.900, de 13 de maio de 2024, que “Altera a Lei nº 10.297, de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e estabelece outras providências”, e a encaminho para o conhecimento de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

